



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL N. 002/2025
PPGE - CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES PERMANENTES

A Coordenação e o Colegiado do PPGE/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação, o Documento de Área da Educação/CAPES/2019, o Regulamento da Pós-Graduação na UFSM e o Regulamento do PPGE em vigência, o Ato Normativo nº 08/2019 e o Ato Normativo nº 01/2020 do PPGE, tornam público o Edital de Credenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação/UFSM, para o período quadrienal 2025-2028.

Art. 1º Poderão concorrer a esse Edital de Credenciamento, professores vinculados à UFSM desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPGE, constantes no Capítulo II, do Regulamento do PPGE/2024 e no Art. 2. Capítulo I do Ato Normativo nº 08/2019.

Parágrafo Único: Docente vinculado à UFSM são os professores: efetivos, voluntários, colaboradores, visitantes e/ou vinculados por convênios e acordos de cooperação, desde que cadastrados no SIE.

Art. 2º A solicitação de credenciamento, pelos/as candidato/as, pode ser feita na seguinte categoria docente, segundo Ato Normativo nº 08/2019:

I - docentes permanentes;

Art. 3º O processo de Credenciamento atenderá o calendário seguinte:

Evento	Período
Divulgação do Edital	13 de janeiro de 2025
Inscrições	14 de janeiro à 03 de março de 2025
Colegiado aprova os professores externos para o GT de avaliação- Ato Normativo nº 01/2020 – Cap. 3, Art. 3º	10 de março de 2025
Avaliação das Propostas pelo Grupo de Trabalho de Avaliação	25 de março à 07 de abril de 2025
Homologação pelo Colegiado dos Resultados da Avaliação	14 de abril de 2025
Divulgação individual dos resultados a ser	14 de abril à 17 de abril de 2025

comunicado aos candidatos pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento e Coordenação do PPGE	
--	--

Art. 4º As vagas disponíveis para credenciamento de acordo com a deliberação do Colegiado do PPGE estão assim distribuídas:

Linha de Pesquisa	Vagas
LP2- Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces	6
LP3- Educação Especial, inclusão e diferença	10
LP4- Educação e Artes	6

Parágrafo único: Para este Edital não serão abertas vagas para a Linha de Pesquisa Docência, saberes e desenvolvimento profissional (LP1).

Art. 5º Para fins de avaliação para o credenciamento, os professores interessados, individualmente, devem anexar ao Portal Institucional de Questionários da UFSM a seguinte documentação em PDF:

- a) memorando ao Colegiado do PPGE, solicitando credenciamento como professor permanente do PPGE, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa e o Ato Normativo nº 08/2019 acerca do credenciamento de professores; 3) conhecimento do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa, disponíveis no site www.ufsm.br/ppge; 4) compromisso ético com a verdade das informações constantes no Currículo Lattes a ser apresentado.
- b) Documento comprovando a ciência da chefia do departamento de origem para anuência da carga horária a ser destinada ao PPGE, no caso de professor efetivo da UFSM. Em caso de o (a) Professor (a) trabalhar em outro programa de pós-graduação, indicar a disponibilidade de 12h para o trabalho no PPGE, de acordo com as orientações da CAPES.
- c) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGE, constando de:
 - I - Disponibilidade e compromisso em trabalhar com os componentes disciplinares do Programa e a proximidade de estudo e desenvolvimento de pesquisa com os componentes existentes;
 - II – Indicação e justificativa da Linha de Pesquisa que pretende compor, identificando como pode ampliar o trabalho da linha em termos de projetos coletivos, redes de pesquisa, convênios nacionais e internacionais e outras atividades;
 - III - Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa;
 - IV – Apresentar ementa e programa de um componente curricular que pretenda desenvolver em caso de lograr credenciamento.

- d) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE.
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado, salvo em formato resumido (padrão CNPq), período de produção desde 2021.
- f) Cópia digital dos quatro (4) produtos comprovando a publicação. Será avaliado até um dos produtos no prelo. As produções podem ser: 4 artigos em periódico no mínimo **A4** ou superior; 03 artigos em periódicos **A4** ou superior, um capítulo de livro ou livro autoral; 2 artigos em periódico **A4** ou superior, 1 capítulo de livro e 1 livro autoral; 2 artigos em periódico **A4** ou superior e 2 livros autorais

Parágrafo Único: O *qualis* em que a produção será avaliada é o Qualis/CAPES 2017/2020.

Art. 6º O credenciamento ao PPGE será realizado com base no número de vagas previstas no Art. 4º. No caso da existência de candidatos (as) que cumpram as exigências de credenciamento, ser maior que o número de vagas, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) candidato (a) com maior número de artigos publicados.
- b) candidato (a) com artigos com Qualis mais elevado.
- c) candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho que avaliará as propostas de novos professores no Corpo docente do PPGE está determinado no Ato Normativo nº 01/2020 do PPGE, Capítulo 3, Art. 3º que trata da composição do Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento Docente nos processos de Credenciamento e Recredenciamento, qual seja: I – os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação Docente; II – um membro da Secretaria do PPGE; III – dois membros externos à UFSM e permanentes em Programas de Pós-graduação em Educação e áreas afins em âmbito nacional, convidados pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Questões não previstas neste Edital serão analisadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do Credenciamento e pelo Colegiado do PPGE/UFSM, sendo esta última, instância deliberativa.

Santa Maria, 13 de janeiro de 2025.

Rosane Carneiro Sarturi
Coordenadora do PPGE